www.carlosperinfilho.net
CPF 111.763.588-04
CCM 2.451.820-4

Balanço do Primeiro Trimestre de 2008
para Você Cidadania

No curso normal de suas atividades este Cidadão, que também é Advogado, faz petições administrativas e/ou ações populares em substituição processual coletiva e em redundância e duplicidade para Você Cidadania, nos termos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, Constituição Federal brasileira de 1988, Lei da Ação Popular e Estatuto da Advocacia.

Tais petições administrativas e/ou ações populares são elaboradas em lógica jurídica paraconsistente (contra e a favor as Rés, porém não triviais) e eventualmente estão em parte do contexto das demais petições administrativas e/ou ações populares e/ou ações coletivas intentadas e/ou a propor por outros *players* institucionais, notadamente MINISTÉRIO PÚBLICO, OAB, ONG´s, Institutos, Fundações, Sindicatos, e/ou outros(as) Cidadã(o)s.

No primeiro trimestre de 2008 apenas a Ação Popular dos Cartões Corporativos (autos nº 2008.61.00.004705-3, Décima Nona Vara Federal Cível de São Paulo) foi ajuizada, em função de problemas de *hardware*, *software* e/ou humanos, que estão em reconhecimento e superação. Vale notar que aquela popular ação não estava programada, foi relativamente simples de fazer (redigida em um final-de-semana) e pode ajudar a salvar uns reais trocados de e para Você Cidadania.

O trânsito caótico de São Paulo também está impactando negativamente a logística das petições deste Cidadão, e este Advogado já está pensando em petições administrativas e/ou

ações populares para as públicas e notórias falhas de planejamento e/ou execução no transporte coletivo urbano, além daquela já proposta, relativa à Linha Amarela do Metrô, atualmente em segundo grau de jurisdição no Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A informatização da Justiça Federal é um fator positivo naquele caótico trânsito, pois o sistema *push* e o Diário Eletrônico já começam a poupar recursos materiais e/ou humanos para este Advogado e para Você Cidadania. Mais cedo ou mais tarde a Justiça Estadual também conseguirá informatizar seus procedimentos e permitirá maior e melhor atuação deste Cidadão, que penso em obter a certificação digital da OAB nas as petições administrativas e/ou ações populares para Você Cidadania.

As demais ações populares continuam em arquivo mental deste Cidadão, e serão efetivadas se e quando as condições de trabalho retornarem ao normal para este Advogado, sem qualquer prejuízo aos direitos coletivos de Você Cidadania.

Periodicamente,

Carlos Perin Filho
OAB-SP 109.649

Falsos *e-mails* cuja origem aparente é cperinf@adv.oabsp.org.br e/ou postmaster@carlosperinfilho.net pode(m) aparecer na caixa postal de Você Cidadania. Vale lembrar que este Cidadão e/ou este Advogado não manda(m) *e-mail*(s) para Você Cidadania, pois a Substituição Processual Coletiva não requer qualquer comunicação pessoal, apenas e eventualmente via mídias (jornais, TV, rádio, *Internet*, revistas, CD´s, DVD´s, etc). Se e quando necessária, eventual comunicação pessoal será efetivada por ocasião da execução do julgado coletivo, nos termos da decisão judicial transitada em julgado, por carta com aviso de recebimento via **EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.